

26.694/2017,

resolve:

Designar o servidor municipal **EDSON ADENILSON VAZZOLER**, lotado na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 148/2017 13/11/2017	J A GALITO - ME	Aquisição de Materiais Elétricos, para atender ao departamento de elétrica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório	7411/2017
Nº 149/2017 13/11/2017	TEC- LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA- ME	Aquisição de Materiais Elétricos, para atender ao Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e instrumento convocatório	7411/2017
Nº 150/2017 13/11/2017	SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Aquisição de Materiais Elétricos, para atender ao Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e instrumento convocatório.	7411/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2017.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 886/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 39.101/2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis desvio de conduta dos servidores **THEREZINHA DE JESUS LOBO** e **LUCINIO DE BARROS MACHADO**, ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF,

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2017.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: Aquisição de Selos Comemorativos alusivos aos 150 (cento e cinquenta) anos de Emancipação Política do Município e de 100 (cem) anos de Dora Vivacqua – Luz Del Fuego.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot nº 1 – 32.964/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 004/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 018/2017.

CRENCIANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim.

CRENCIADO: Evandro Pinheiro.

OBJETO: A prestação de serviços de arbitragem, pessoa física, para execução dos eventos organizados e realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, Modalidade de Futebol de Campo, objeto do credenciamento realizado através do Edital de Credenciamento nº 004/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2017.

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 004/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 019/2017.

CRENCIANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim.

CRENCIADO: Marcos Antonio Temporim de Souza.

OBJETO: A prestação de serviços de arbitragem, pessoa física, para execução dos eventos organizados e realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, Modalidade de Futebol de Campo, objeto do credenciamento realizado através do Edital de Credenciamento nº 004/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2017.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7500/2017

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **BECO “MARIA CABRAL SANTOS”**, que inicia na Rua Pedro Macedo (1437/1970) e segue sem saída no Bairro Ferroviários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

LEI Nº 7501/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua “VALDIRENE DO ROSÁRIO PRATES”**, a projetada, que se inicia na Rua Milton Lopes Barbieri e termina na Rua Eck Moreira da Fraga, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

LEI Nº 7502/2017

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **BECO “ANTONIO POLONINI FERREIRA”**, que se inicia na Rua Manoel Pereira Martins e termina sem saída, no Bairro Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

LEI Nº 7503/2017

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Fernando Antônio Altoé**, que se inicia na Rua Professora Gércia Ferreira Guimarães e termina na Rua Dr. Novaes de Mello, Bairro Independência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

LEI Nº 7504/2017

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rodovia FRANCISCO DE ASSIS ARANTES PINHEIRO**, que inicia na Rodovia Fued Nemer, até na Ponte da Usina São Miguel, da CIT 305 – Rodovia Cachoeiro x São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

LEI Nº 7505/2017

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rodovia MANOEL MAXIMILIANO GRECHI**, com início na saída da Ponte da Usina de São Miguel (Sapicado) e fim na Avenida João Calabrez de São Vicente, da CIT 305 – Rodovia Cachoeiro x São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente